



Em, 08 / 05 / 2026

Nº 10.256 Pág. 05

Caderno

PLE 36/2026

LEI 4.236, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 146.146,31 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.074 -	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35923	1.345,68
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34976	4,64
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.001.08.122.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.122.0010.6.038 -	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	34033	42.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA		
12.005.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
12.005.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
12.005.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
12.005.26.782.0038.2.065 -	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3511	85.640,72
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		



3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais.....	3511	17.155,27
TOTAL			146.146,31

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 42.004,46 (dois mil e quatro reais e quarenta e seis centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 104.149,67 (cento e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.07 08:08:30
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal